



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2005

Indefere à servidora **Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto**, o pedido de reconsideração da decisão proferida por este Tribunal, em 5.7.2005, para participar de curso de capacitação profissional em nível de mestrado .

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Federal **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**, estando presentes os Exmos. Desembargadores Federais **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO**, os Exmos. Juízes **DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**, Juiz Titular da 12ª. VT de Manaus, convocado, **LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Juíza Titular da 2ª. VT de Manaus, convocada, e do Procurador do Trabalho – PRT 11ª. Região, Dr. **MIRON TAFURI QUEIROZ**, apreciando os autos do processo TRT nº MA-84/2004, por unanimidade de votos, resolveu: INDEFERIR à servidora **Úrsula Christiane Moreira Santiago Serra Pinto**, o pedido de reconsideração da decisão proferida por este Tribunal, em 5.7.2005 (Resolução Administrativa nº 065/2005), para participar de curso de capacitação profissional em nível de mestrado, com fulcro no art. 87, da Lei nº 8.112.90.

Sala de Sessões, 2 de agosto de 2005.

*Análucia fm*  
**ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA**  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA*  
ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA  
Desembargador Federal do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência